



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 04/05/2011
Diário do Sudoeste
Nome e Assinatura
ed. 5167 - José

DECRETO Nº 449/11

DATA 03/05/2011

SÚMULA: Concede Licença Especial Remunerada a Servidor e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

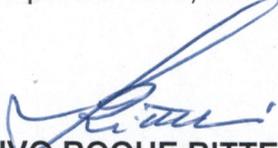
DECRETA

Art.1º- Fica concedida Licença Especial remunerada de 06 (seis) meses, conforme determina a Lei Municipal nº 002/94 de 26.01.1994, Art. 127, combinado com a Lei Municipal nº 492/2011 de 27/04/2011, Decreto nº 440/2011 de 27/04/2011, ao Servidor abaixo relacionado:

Servidor	Identidade	Cargo	Período da Licença
HUGO ANTONIO ESSY	1.483.574 SSP/PR	PROFESSOR(A)	02/05/2011 a 02/11/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/05/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de maio de 2011.


LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO MUNICIPAL